



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613 - 7575 / 3613 - 7677

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

PROCESSO N.º: 34.414-1/2020
ASSUNTO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PRINCIPAL: PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR: RUBENS ROBERTO ROSA
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Sobrevém aos autos Despacho da Secretária de Controle Externo de Receita e Governo, no qual sugere o apensamento deste processo às Contas Anuais de Governo do Município de Nova Canaã do Norte referente ao exercício de 2020, uma vez que eventuais irregularidades constatadas no Relatório Técnico serão analisadas no bojo das referidas Contas.

Em consulta às informações disponíveis no Sistema Control-P, verifico que o registro desta LDO refere-se a “processo”, de modo que o apensamento é de fato a medida adequada.

Diante disso, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova o seu apensamento aos autos das Contas Anuais de Governo n.º 10.036-6/2020.

Posteriormente, retornem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá–MT, em 10 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

